RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 752A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 789/2025 - SUSPENSÃO PREVENTIVA ao Sr. RENATO ORLANDO PASSARELLI, no cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Administração, por 90 (noventa) dias, e como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, conforme determina o Artigo nº 150 da Lei Municipal nº 1221/1999, de 20 de agosto de 1999, com prejuízo de 1/3(um terço) de seus proventos, Processo Administrativo nº 2255/2025, a contar de 04 de novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 802/2025 - RETIFICAR a PORTARIA de nº 801/2025, onde lê-se**: APLICAR a PENALIDADE DE SUSPENSÃO ao Sr. HUGO RODRIGUES DE ALMEIDA,** no cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Verde e Meio Ambiente, por 90 (noventa) dias, e como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, conforme determina o Artigo nº 150 da Lei Municipal nº 1221/1999, de 20 de agosto de 1999, com prejuízo de 1/3(um terço) de seus proventos, Processo Administrativo nº 1521/2024, a partir de 18 de novembro de 2025.

Leia-se: SUSPENSÃO PREVENTIVA ao Sr. HUGO RODRIGUES DE ALMEIDA, no cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por 90 (noventa) dias, e como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, conforme determina o Artigo nº 150 da Lei Municipal nº 1221/1999, de 20 de agosto de 1999, com prejuízo de 1/3(um terço) de seus proventos, Processo Administrativo nº 1521/2024, a partir de 18 de novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....